



# Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional



Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral nº 1629/2019

Data: 12/04/2019 Horário: 16:14

Legislativo - PAR 109/2019

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO, por meio do Relator, nos termos do artigo 77, do Regimento  
Interno, vem prolatar parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 06/19, e  
Emenda de nº 27/19, recebido nesta Casa de Leis em 01/03/19, de autoria do  
Vereador José Aparecido da Rocha.**

Examinando o presente Projeto de Lei Complementar, com a emenda, que  
**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 03, DE 21 DE AGOSTO DE  
2009, DISCIPLINA O PARCELAMENTO DO SOLO NO MUNICÍPIO  
DE IBITINGA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, verifiquei que o  
mesmo é legal, regimental e constitucional, conforme dispõe Lei Orgânica  
Municipal:**

**ART. 4º - Ao Município compete prover tudo quanto respeite ao seu  
peculiar interesse e ao bem estar de sua população, cabendo-lhe,  
privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:**

(...)

**VIII - Promover, no que couber, adequado ordenamento territorial,  
mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação  
do solo urbano;**





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

Finalmente, cumpre salientar que o Projeto de Lei Complementar, foi precedido audiência pública, cf. documentos juntados aos autos.

**Assim, com a emenda,  
emito parecer favorável  
à sua regular tramitação,  
Ibitinga, 10 de abril de 2.019.**

  
\_\_\_\_\_  
**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA**  
**RELATOR**

**Demais Membros de Acordo com o Relator:**

  
\_\_\_\_\_  
**MARLOS RIBAS MANCINI**  
**VICE-PRESIDENTE**

  
\_\_\_\_\_  
**TIAGO PIOTTO DA SILVA**  
**SECRETÁRIO**

